

80 ANOS
JUSTIÇA DO TRABALHO

MARCA COMEMORATIVA



APLICAÇÃO 01

Aplicação principal



em cores sólidas



monocromática



negativa

Aplicações secundárias, quando não for possível com o nome por extenso



em cores sólidas



monocromática



negativa

ASSINATURA 02

Assinatura conjunta



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

*Apenas na versão
Justiça do Trabalho + Órgão*

Aplicação no site

80 px

[Ir para o conteúdo](#) | [Ir para o menu](#) | [Ir para o rodapé](#)

English | Español | Português

A- A+ Intranet

JUSTIÇA DO TRABALHO
a n o s Tribunal Superior do Trabalho

Buscar

Institucional | Serviços | Notícias | Jurisprudência | Transparência | Legislação | Ouvidoria | Contato

Consulta Processual 5 Consultar Limpar

TST define protocolo para retomada gradual de serviços presenciais

Ainda não há data definida para a volta de servidores e colaboradores ao trabalho presencial.

TST concorre ao Prêmio Innovare 2020 com o sistema Bem-te-vi

“Saúde e segurança nas relações trabalhistas” é o tema do mês da Biblioteca do TST

Confira os canais de atendimento do TST para o público externo

Covid-19: Atos e Produtividade

Sessões Telepresenciais

PJe

Certidões

Guias de Recolhimento

Justiça do Trabalho

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

Atos e Resoluções

Aplicação conjunta



+



Marca comemorativa mais logo do órgão



Nas peças de comunicação visual, a utilização da marca comemorativa deve ser feita de forma desconexa a logo do órgão.

Recomenda-se o uso da aplicação monocromática (preta, branca ou azul) em uma das marcas, de modo a não conflito na repetição dos símbolos.

PROIBIÇÕES

03

Alterações na forma, na cor, nas proporções, e nas fontes, bem como a aplicação de qualquer efeito na marca são proibidas.



distorção de forma



alteração na disposição dos elementos da marca



alteração nas cores/tons



alteração de fontes



aplicação sem contraste



aplicação de traçado



aplicação conjunta



aplicação com efeito